



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4240**  
E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 165/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.330.128/0001-98, sediada à Rua Emílio de Almeida Torres, nº 270, casa 03, bairro Seminário, CEP 80740-160, Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando de Oliveira, portador do CPF nº 792.323.299-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.021872/2019-82**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 129/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 165/2019 por 12 (doze) meses; e a inclusão de cláusulas do direito ao reajuste e da rescisão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses**, pelo período de **18 de setembro de 2021 a 18 de setembro de 2022**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O valor anual estimado da contratação, com a inclusão dos valores para eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial, é de **R\$ 94.680,00 (noventa e quatro mil seiscientos e oitenta reais)**, conforme tabela a seguir:

| Item         | Código SIASG | Descrição  | Unid. Medida | Qtd. Estimada | Valor Unitário | Valor Total Anual Estimado |
|--------------|--------------|--|--------------|---------------|----------------|----------------------------|
| 001          | 19810        | Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial em Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência instalados nas unidades externas vinculadas ao Departamento de Aquicultura.  | Mês          | 12            | R\$2.890,00    | R\$34.680,00               |
| 002          | 139637       | Eventual fornecimento de peças e componentes necessários para a execução da manutenção corretiva e emergencial de grupos geradores de energia elétrica de emergência instalados nas unidades externas vinculadas ao Departamento de Aquicultura. | UN           | 60.000        | R\$1,00        | R\$ 60.000,00              |
| <b>TOTAL</b> |              |  |              |               |                | <b>R\$94.680,00</b>        |

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0042; Ptes: 169856; Fonte: 8100000000; Natureza: 339030 e 339039.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE REAJUSTE**

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE, tendo em vista os índices acumulados no período compreendido de setembro de 2019 até agosto de 2021, em respeito ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a ser formalizado mediante termo de apostilamento, conforme previsto na cláusula sexta do contrato referenciado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Além do previsto na cláusula décima terceira do termo de contrato nº 165/2019, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer tempo em decorrência do resultado do novo certame licitatório, ficando isenta a CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA, pelo que assume a CONTRATADA com todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido, assim compreendida toda e qualquer perda ou prejuízo calculados desde a execução do contrato primitivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 16 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Jair Napoleão Filho  
CPF: 342.374.379-49  
(Pró-reitor de administração)

\_\_\_\_\_  
Luiz Fernando de Oliveira  
CPF: 792.323.299-72  
(Representante legal da CONTRATADA)

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF